

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº. 011/2025

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede na Rua da Paz, 890 – Jardim dos Estados – CEP: 79020-250 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Resultado das Inscrições Homologadas e o Resultado Final por cargo do Processo Seletivo Simplificado 011/2025.**

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO / FUNÇÃO
PSSI01120253	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI01120254	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI01120255	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI01120256	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI01120257	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202510	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202511	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202513	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202515	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202516	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202517	Nutricionista (Agente PNAE)

PSSI11202518	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202520	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202521	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202522	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202523	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202524	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202525	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202526	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202527	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202528	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202529	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202530	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202531	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202532	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202538	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202539	Nutricionista (Agente PNAE)
PSSI11202540	Nutricionista (Agente PNAE)

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção de candidato (a) para a vaga discriminadora foi regido por Processo Seletivo Simplificado e executado pela FAPEC.

2.2 A análise e avaliação de currículos foi de caráter classificatório e eliminatório.

2.3 A decisão final deu-se através de análise curricular e técnica pela comissão, mediante os documentos encaminhados pelo Setor de Seleção da FAPEC, seguida da análise de conformidade documental realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da FAPEC, conforme regras detalhadas no **Edital nº 011/2025**, referente aos documentos entregues pelos candidatos no sistema de inscrição.

RESULTADO FINAL POR CARGO / FUNÇÃO.

1. Nutricionista (Agente PNAE) ; (1 vaga)

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
PSSI01120253	APROVADO
PSSI11202539	APROVADO

O candidato aprovado deverá aguardar o DP da FAPEC entrar em contato para o agendamento da entrega da documentação para a contratação conforme documentos seguintes:

3.2.1. 01 Cópia da Carteira de Identidade (Frente e Verso);

3.2.2. 01 Cópia do CPF;

3.2.3. 01 Cópia do Título de Eleitor;

3.2.4. 01 Cópia do Cartão/ N° do PIS ou somente o número;

3.2.5. 01 Cópia do Comprovante de Residência atual – com CEP informado;

3.2.6. 01 Foto 3x4 recente;

3.2.7 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir);

3.2.8. 01 Cópia do CPF do(s) dependente(s) – obrigatório independentemente da idade;

3.2.9. 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;

3.2.10. 01 Cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de 7 anos;

3.2.11. 01 Cópia da Certidão de casamento (se for casado);

3.2.12. 01 Cópia da reservista;

3.2.13. 01 Cópia da CNH (obrigatório para exercer a função de motorista);

3.2.14. 01 Cópia da parte de identificação e emissão da Carteira de Trabalho;

3.2.15. Exame médico admissional de acordo com a NR7 Exame toxicológico (obrigatório para exercer a função de motorista).

3.3. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.

3.4. O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.

3.5. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação e ou caso haja alguma desistência dos demais candidatos, no prazo de 12 meses, em conformidade a vigência do processo seletivo.

Campo Grande, MS, 25 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Elizangela Ribeiro da Silva

Coordenadora de Departamento Pessoal

Wanessa Ap. Nunes de Matos

Assistente Administrativo